



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Parecer

Projeto nº040/2020

Mensagem 032/2020

Comissão: **Finanças e Orçamento**

Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**

Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**

Origem: **Poder Executivo**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA *26/11/2020*

PRESIDENTE

Ementa: “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial na importância de R\$84.258,00.**”

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I – Da exposição da matéria em exame:

Trata a presente matéria sobre projeto que autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial na importância de R\$84.258,00.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não apresenta vício orçamentário-financeiro, que possa externar mácula à sua **tramitação**. O Fundamento do crédito é o inciso II, §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964. E, o impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inc.I, do art.16, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA, o que justifica a presente **tramitação**.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

-
- No mérito, a comissão o considera **correto à tramitação**, para, em seguida, ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação em plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 26 de março de 2020.


Cleber de Souza Ferreira

Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-Presidente


Wania dos Santos da Silva Cardoso

Membro